



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



Autógrafo nº 60/2013

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 18 de setembro de 2013	As Comissão Técnicas <i>Psilva</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>18</u> / <u>09</u> / <u>2013</u>
NATUREZA: Projeto de Lei nº 82/2013	A PROCURADORIA GERAL p/ emitir parecer ao PL. Nº 82/2013 Em: <u>19/09</u> <u>2013</u> Artemio Costa Vereador - PSDC Câmara Municipal Rio Branco - Ac
AUTOR: Executivo Municipal	
ASSUNTO: "Altera a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012."	APPROVADO, Inclusive em Reunião Final. Em: <u>24/09/13</u> Prof. Roger Correa Presidente



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 02 DE DE DE 2013

À(s) Comissão(ões)
<u>CCS e CF</u>
Em <u>18/07/2017</u>
<u>Prof. Roger Correa</u>
Presidente CMRB

“Altera a Lei Municipal n.º 1.892, de 03 de abril de 2012”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo XI da Lei Municipal n.º 1.892, de 03 de abril de 2012 passa a vigorar com a redação seguinte redação:

ANEXO XI

Adicional de Estratégia de Saúde da Família (ESF)

CATEGORIA	VALOR
Médico	4.500,00
Enfermeiro	1.370,00
Técnico em enfermagem	500,00
Cirurgião Dentista	2.640,00
Auxiliar de Saúde Bucal	430,00
Agente Comunitário de Saúde	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Adicional do Piso de Atenção Básica (PAB)

CATEGORIA	VALOR
Médico	900,00
Enfermeiro	480,00
Cirurgião Dentista	480,00
Analista Clínico Laboratorial, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em Saúde Pública, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.	350,00
Técnico de Enfermagem, Técnico em Eletrocardiograma, Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Prótese Dentária, Técnico de Radiologia.	270,00
Técnico em Laboratório	180,00
Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.	180,00

Adicional de Vigilância em Saúde (AVS)

CATEGORIA	VALOR
Nível superior	360,00
Nível médio	180,00
Agente de Endemias (supervisor de campo)	320,00
Agente de Endemias (trabalho de campo)	180,00
Agente de Zoonozes	180,00

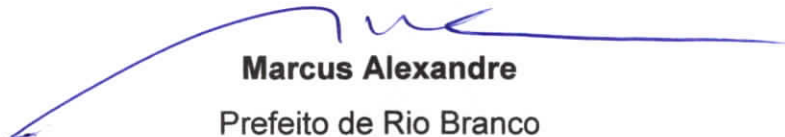


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de setembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 56/2013

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012**, a qual dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município.

O presente Projeto de Lei pretende alterar o Anexo XI do atual PCCR, visando reajustar alguns valores recebidos pelos Servidores da Saúde que integram o Programa de Estratégia de Saúde da Família, Piso de Atenção Básica e Vigilância em Saúde, entendido como um programa de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde que atuam em ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes.

Nesta senda, a atividade ora desenvolvida no âmbito do referido programa possui caráter essencial para o pleno desenvolvimento eficaz da saúde pública da comunidade de Rio Branco; e tendo em vista as consoantes negociações realizadas entre o Município de Rio Branco e as Entidades Sindicais interessadas que visam à valorização dos profissionais vinculados a área da Saúde.

Estes, Senhores (as) Vereadores (as), são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei, de extrema relevância para o nosso Município, e que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante ao exposto, espero e confio que esta Proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Ilustre Câmara Municipal, ao mesmo tempo reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

Respeitosamente,

Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2013.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Impacto com aumento de verbas dos servidores da saúde - 2013

Cargo	QTD	Verba	valor atual	Proposta	Acre/mês	Acre./Ano	Enc. 17,41%	Ganho
T. Enfermagem - 40h	63	ESF	400.00	500.00	6,300.00	31,500.00	5,484.15	100.00
T. Enfermagem - 30h	110	PAB	180.00	270.00	9,900.00	49,500.00	8,617.95	90.00
T. Radiologia	10	PAB	180.00	270.00	900.00	4,500.00	783.45	90.00
Ag. Endemias	119	AVS	170.00	180.00	1,190.00	5,950.00	1,035.90	10.00
AG. Endemias TEMP	175	AVS	170.00	180.00	1,750.00	8,750.00	1,925.00	10.00
ACS	470	ESF	130.00	180.00	23,500.00	117,500.00	20,456.75	50.00
ACS TEM	145	ESF	130.00	180.00	7,250.00	36,250.00	7,975.00	50.00
AZ	24	AVS	-	180.00	4,320.00	21,600.00	3,760.56	180.00
Dentista - 40H	23	ESF	2,540.00	2,640.00	2,300.00	11,500.00	2,002.15	100.00
Dentista - 30H	31	PAB	432.00	480.00	1,488.00	7,440.00	1,295.30	48.00
ASB - BUCAL- 30	19	PAB	130.00	180.00	950.00	4,750.00	826.98	50.00
ASB - BUCAL- 40	25	ESF	390.00	430.00	1,000.00	5,000.00	870.50	40.00
TSB - 40	2	PAB	390.00	430.00	80.00	400.00	69.64	40.00
TSB - 30	11	PAB	180.00	270.00	990.00	4,950.00	861.80	90.00
Enfermeiro - 40H	74	SEF	1,200.00	1,370.00	12,580.00	62,900.00	10,950.89	170.00
Enfermeiro - 30H	55	PAB	360.00	480.00	6,600.00	33,000.00	5,745.30	120.00
Farmacêutico e Outros	53	PAB	300.00	350.00	2,650.00	13,250.00	2,306.83	50.00
TOTAL	1409				83,748.00	418,740.00	74,968.13	
					TOTAL		493,708.13	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

Lined area for text entry, consisting of multiple horizontal lines within a rectangular border.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

Parecer nº. 77 /2013

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
sobre o Projeto de Lei nº. 82/2013 que altera a Lei Municipal nº. 1.892, de 03 de abril de 2012.

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Ver. Artemio Costa

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de nº 82/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal que altera a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012.

Em síntese a proposta se presta unicamente a modificar o anexo XI da lei supracitada, alterando os valores dos benefícios de adicional de estratégia de saúde da família; adicional de tempo de atenção básica e adicional de vigilância em saúde, dos profissionais da área de saúde.

Não houve apresentação de emendas.

II - ANÁLISE.

O objeto da proposta vem fundado nas competências peculiares reservadas aos Municípios, elencadas no art. 30 e incisos, da Constituição Federal.

Por imperativo do inciso III do art.36, da Lei Orgânica, a iniciativa da proposta é reservada ao Prefeito, por versar sobre servidores públicos do Poder Executivo.

No mérito, estão evidenciadas a conveniência, oportunidade e utilidade da proposta, uma vez que os objetivos a que se propõe, não obstante a estrita observância das normas pertinentes, tem como finalidade melhorar os adicionais percebidos por profissionais da saúde, cujos valores já se mostram defasados e longe de atender as necessidades de categoria tão importante para os municípios.

Aliás, foi com base nessas premissas que o ilustre mandatário local justificou a proposição, sem esquecer que o país passa por uma grande mudança no seu sistema de saúde, alavancado pelo programa mais médicos do governo federal.

Por fim, apenas para correção de erro ortográfico, sugerimos que seja expungida a expressão “redação”, contida no final do art. 1º, posto que se mostra repetitivo e desnecessário.

III - VOTO.

Ex positis, não havendo óbices de natureza forma e estando a proposta elaborada dentro da técnica legislativa, opinamos por sua integral aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2013.

M. A. Costa
Vereador Artemio Costa
Relator

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela Aprovação do Projeto de Lei nº. 82/2013.

Presidente:

Artemio Costa *M. A. Costa*

Vice – Presidente:

Antônio Moraes *Antônio Moraes*

Membros Titulares:

Gabriel Forneck *Gabriel Forneck*

Eliane Sinhasique *Eliane Sinhasique*

Clézio Moreira *Clézio Moreira*



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

PARECER Nº. 16 /2013.

Da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FINANÇAS**,
sobre o Projeto de Lei nº. 82/2013, que altera a Lei Municipal nº. 1.892, de 03
de abril de 2012.

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Ver. Fernando Martins

I – RELATÓRIO

O chefe do Poder Executivo, por meio da Mensagem Prefeital nº 56/2013, encaminha à apreciação desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei de nº 82/2013, que visa alterar o anexo XI da Lei nº 1.892/2012,

II - ANALISE

A edição da medida legislativa indigitada, como bem pondera o Executivo, tem como escopo reajustar adicionais pelos servidores da saúde que integram o programa de estratégia de saúde da família, piso de atenção básica e vigilância de saúde, programa de reorientação assistencial operacionalizada mediante equipes de profissionais multidisciplinar.

Não se deve afastar o ato meritório do Executivo em querer corrigir vantagens pecuniárias percebidas por categorias profissionais compromissadas com a saúde e bem estar das famílias locais.

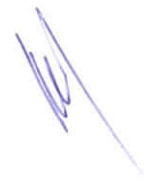
No caso vertente, não vislumbramos prejuízo à proposta, uma vez que cotejarmos os valores despendidos com as rubricas orçamentárias do Município na rubrica de pessoal, veremos que existem condições de absorção desses gastos sem comprometimento das metas fiscais.

III – VOTO

Por essas razões e, principalmente pelos fins a que se prestam a medida legislativa ora adotada, votamos por sua aprovação integral.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2013.


Ver. Fernando Martins
Relator.-






CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Finanças**, em reunião nesta data, decide pela Aprovação do Projeto de Lei nº. 82/2013.

Presidente:

Ver. Fernando Martins

Vice- Presidente:

Ver. Marcelo Macêdo

Membros Titulares:

Ver. Manuel Marcos

Ver. Raimundo Vaz

Ver. Juracy Nogueira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Parecer nº. 63 /13

Projeto de Lei nº 82/2013

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº. 1.892. de 03 de abril de 2012”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Lei nº. 82/2013, de autoria do Executivo Municipal, que **“Altera a Lei Municipal nº. 1.892. de 03 de abril de 2012”**.

24 Sala das Sessões, “Edmundo Pinto de Almeida Neto” em
de setembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

REDAÇÃO FINAL

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.892, DE 03 DE ABRIL DE 2012”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - o Anexo XI da Lei Municipal nº. 1.892, de 03 de abril de 2012, passa a vigorar com a redação seguinte:

ANEXO XI **Adicional de Estratégia de Saúde da Família (ESF)**

CATEGORIA	VALOR
Médico	4.500,00
Enfermeiro	1.370,00
Técnico em Enfermagem	500,00
Cirurgião Dentista	2.640,00
Auxiliar de Saúde Bucal	430,00
Agente Comunitário de Saúde	180,00

ADICIONAL DE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

CATEGORIA	VALOR
Médico	900,00
Enfermeiro	480,00
Cirurgião Dentista	480,00
Analista Clínico Laboratorial, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em Saúde Pública, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, terapeuta Ocupacional	350,00
Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrocardiograma, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia.	270,00
Técnico em Laboratório	180,00
Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal	180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto.

ADICIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AVS)

CATEGORIA	VALOR
Nível Superior	360,00
Nível Médio	180,00
Agente de Endemias (supervisor de campo)	320,00
Agente de Endemias (trabalho de campo)	180,00
Agente de Zoonoses	180,00

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.